



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E C R I S T A L / R S

DECRETO n° 2612 - de 19/08/2019

REGULAMENTA O EVENTO “SEMANA FARROUPILHA”.

Enf^a. FÁBIA RICHTER, Prefeita do Município de Cristal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o calendário de eventos do Município,

Considerando que a Semana Farroupilha tem como objetivo rememorar a luta dos heróis farrapos e de incentivar o movimento tradicionalista gaúcho

RESOLVE:

Art. 1º - REGULAMENTAR o Evento “Semana Farroupilha”, estabelecido no Calendário de eventos do Município, instituído pela Lei Municipal nº 1184/2010.

Art. 2º - Fica permitido o uso de veículo para transporte sendo as despesas de manutenção e combustível, custeadas com recursos próprios do município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da realização deste evento serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2802 – Manutenção de Programas Escolares Especiais

- 339014 (1365) Diárias
- 339030 (1367) Material de Consumo
- 339031 (1371) Premiações CLT. ART. C. Des. e outras
- 339032 (1375) Material Bem ou Serviço para Distr.
- 339036 (1377) Outros Serv. Terc. Pes. Fis.
- 339039 (1379) Outros Serv. Terc. Pes. Jur.
- 339093 (1384) Indenizações e restituições

11 – SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE

2026 – Promoção de eventos culturais

- 339030 (4782) – Material de Consumo
- 339031 (4089) – Premiações Culturais Art. Des. Outras
- 339032 (4094) – Materiais de Distribuição Gratuita
- 339039 (4787) - Outros Serviços de Terceiros – PJ
- 339039 (4102) – Outros Serviços Terceiros - PJ

2263 – Apoio e manutenção de Invernadas Artísticas

- 339014 (4216) – Diárias
- 339030 (4218) – Material de Consumo
- 339093 (4247) – Indenizações e Restituições

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Cristal,
19 de agosto de 2019.**

**Enf^a FÁBIA RICHTER,
Prefeita Municipal.**

Registre-se e publique-se,

**SILVANA CARVALHO MOREIRA
Secretaria Municipal - SMARH**